



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 024/2025

Dispõe sobre a deliberação da 595ª/2025 - Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo ao Julgamento de Processo Ético.

O Conselheiro Secretario em substituição a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e o Conselheiro Relator, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 706/2022 – Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 758/2024.

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 564/2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético Nº 09/2023. Denunciante: Maria Santana da Silva Vieira Coren-MT nº 229133 – ENF. Denunciado (a): Adilene Maria da Silva Coren-MT nº 481746 – ENF. Denunciado (a): Janaina Pereira de Andrade Coren-MT nº 1025620 – TE. Denunciado (a): Mariana Mendes Gelamo Coren-MT nº 229133 – ENF.

CONSIDERANDO a Portaria COREN-MT Nº 123/2025, de designação para análise e emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO o Parecer de Relator COREN-MT nº 013/2025;

CONSIDERANDO a Ementa: Conduta abusiva, omissão e negligência.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 595ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 30 de maio de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 013/2025;

Art. 2º - Em conformidade com a ata e ao voto do relator que integram o presente julgado, a aplicação de penalidade de advertência verbal para as denunciadas Adilene Maria da Silva Coren-MT nº 481746 – ENF, Mariana Mendes Gelamo Coren-MT nº 229133 – ENF e Janaina Pereira de Andrade Coren-MT nº 1025620 – TE, pelas infrações dos artigos 45, 48, 51 e 64 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Resolução COFEN nº 564/2017.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Página 1 de 2
Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT N.º 521011-ENF
Conselheiro Secretario
(Em substituição a Presidente)

Denialisson Santiago Vieira
COREN-MT N.º 449660 - ENF
Conselheiro Relator

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença